

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 094/19

AF Nº: 116

EMPENHO: 0770

PEDIDO Nº: 15313

DATA DO PROCESSO: 19/06/2019

DATA DA AF: 22/07/2019

CGO Nº: 190208

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI NOME DE FANTASIA: KRIMA ENDEREÇO: RUA AVA, Nº 45 CEP: 31744-555 - JULIANA - BELO HORIZONTE - MG CNPJ: 19.571.002/0001-69 CÓDIGO FORNECEDOR: 8205	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTA FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Guilherme Ramos E-MAIL: comercial2@krima.com.br FONE: (31) 3024-7697	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:


CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
9.999.900.024	250	UN	Cadeados segredo único 25MM. Marca: STAM.	11,37	2.842,50
TOTAL R\$				2.842,50	

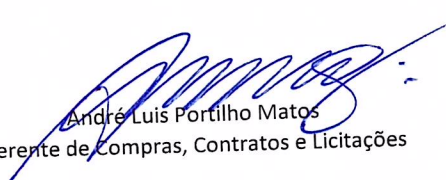
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

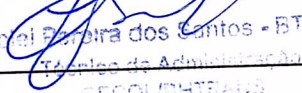
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Administração e Manutenção - Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Buritis.
- 3) CONTATO: Rafael Murta. Tel: (31) 3379 - 5677.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (094/19) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luiz Dússio Jardim - BTO2042
 Técnico de Administração
 GECOL/BHTRANS


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações


 Cidnei Pereira dos Santos - BTO1593
 Técnico de Administração
 GECOL/BHTRANS